



MUNICÍPIO DE AMARANTE

Edital n.º 1397/2023

Sumário: Submete a discussão pública o projeto do Regulamento Municipal do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante.

José Luís Gaspar Jorge, presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a Exm.ª Câmara Municipal de Amarante em sua reunião ordinária realizada a 26 de junho de 2023, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante e submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, nos termos do n.º 2 do citado artigo, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-amarante.pt.

Mais se torna público que o processo se encontra disponível para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, bem como na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt).

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, *Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso*, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

27 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Gaspar Jorge*.

316614504